

009/20



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

Tatuí, 28 de janeiro de 2020.

OFÍCIO nº 055/SNJ/20

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 006/20

AO EXPEDIENTE

S. Sessões 03/02/20

Presidente da Câmara

S.S. 03/02/20
As Comissões.
[Handwritten signature]

Senhor Presidente,

Tem este, a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 006/20, que “Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial”.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto a urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Acompanha o mencionado Projeto de Lei, a Justificativa.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

| CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI | |
|--|---|
| Número de Protocolo 00197/2020 | Data: 31/01/2020 Hora: 12:35 |
| | Ofício Nº 26/2020 |
| | Autoria: PREFEITURA DE TATUI |
| | Assunto: Solicita a tramitação de forma urgente – urgentíssima da matéria que trata o Projeto de Lei 006/2020 |



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de **R\$ 371.422,55** (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

| | |
|---|-----------------------|
| Unidade: 02.08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 02.08.03 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 18.541.0009.2039 – Manutenção do Dep. Meio Ambiente | |
| ... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica | R\$ 371.422,55 |
| Total | R\$ 371.422,55 |

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excessos de arrecadação, oriundas de Contrato FEHIDRO nº 168/2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 28 de janeiro de 2020


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa de Leis, solicita a abertura de crédito adicional especial com a finalidade da contratação de empresa de engenharia especializada para continuidade dos serviços de caracterização de contaminação do vazadouro desativado de Tatuí.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem este projeto de lei, com **urgência urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 28 de janeiro de 2020


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL